



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **13** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 059 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.... 2

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 3

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.... 4

DECRETO Nº 015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.... 6

DECRETO Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.... 7

DECRETO Nº 017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.... 8

DECRETO Nº 018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.... 9

DECRETO Nº 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.. 11

DECRETO Nº 020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.. 13

DECRETO Nº 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.... 2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 059 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 059/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de Fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 021/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o valor dos vencimentos dos integrantes do Magistério e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 67,

de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, publicada em 07 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial da União, homologando o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública vigente para o ano de 2022, no valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em cumprimento ao que determina o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam alterados, a partir de 1º de janeiro de 2022, para 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) com carga horária semanal de 40 horas e para 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com a carga horária semanal de 30 horasps vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do magistério público de educação básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência do município de Macedônia que perceberem vencimentos inferior ao valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica vigente para o exercício de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 18 de FEVEREIRO de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 18 de FEVEREIRO de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO Nº 023/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO E EMBUTIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OUTROS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS DIARIAMENTE CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. PROCESSO Nº 023/2022. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a *Elaboração da Ata de Registro de Preços para Aquisição de Carne Bovina, Carne de Frango e Embutidos para Merenda Escolar e para outros setores desta Municipalidade, com entregas parceladas diariamente conforme requisição, sendo todos de 1º qualidade, de acordo com o comercializado nos estabelecimentos comerciais, conforme quantidades especificadas em anexo II, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses.* **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 04/03/2022, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 17 de fevereiro de 2022. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Responsável pelo Setor de Licitações

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO Nº 030/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

TIPO: MAIOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. PROCESSO Nº 030/2022. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** *Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, do Município de Macedônia, em caráter de exclusividade.* **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 04/03/2022, às 14:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 17 de fevereiro de 2022. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no DOU, no DOE e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Responsável pelo Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.350, de 16 de fevereiro de 2022, na importância de R\$ 181.017,35 (cento e oitenta e um mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 427 | 020201 | 08.241.0012.2018 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.798,02 |
| 428 | 020201 | 08.241.0012.2018 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 12.000,00 |
| 431 | 020201 | 08.241.0012.2018 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 16.100,00 |
| 432 | 020201 | 08.241.0012.2018 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 16.099,19 |
| 429 | 020201 | 08.244.0013.2019 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 70.585,38 |
| 430 | 020201 | 08.244.0013.2020 | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiros a P. Física | 14.609,31 |
| 433 | 020201 | 08.244.0013.2020 | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiros a P. Física | 15.757,30 |
| 425 | 020201 | 08.244.0014.2020 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 10.431,45 |
| 426 | 020201 | 08.244.0014.2020 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 4.636,70 |
| TOTAL GERAL | | | | | 181.017,35 |

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

a) Transferências financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 133.060,86 (cento e trinta e três mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos); e

b) Transferências financeiras da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 47.956,49 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.351, de 16 de fevereiro de 2022, na importância de R\$ 13.569,13 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para atender a seguinte programação:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 434 | 020302 | 12.361.0019.2027 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 13.569,13 |
| TOTAL GERAL | | | | | 13.569,13 |

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo FUNDEB.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.352, de 16 de fevereiro de 2022, na importância de R\$ 465,82 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|-----------|
| 435 | 020301 | 12.365.0018.2024 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 465,82 |
| TOTAL GERAL | | | | | 13.569,13 |

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.353, de 16 de fevereiro de 2022, na importância de R\$ 21.643,15 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-----------|
| 436 | 020201 | 08.244.0014.2020 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita | 21.643,15 |
| TOTAL GERAL | | | | | 21.643,15 |

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências financeiras da LC 173/2020, destinadas para a ações de assistência social no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.354, de 16 de fevereiro de 2022, na importância de R\$ 357.328,37 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 437 | 020501 | 10.302.0029.2048 | 3.3.70.41.00 | Contribuições | 13.666,58 |
| 438 | 020501 | 10.302.0029.2048 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 416,74 |
| 439 | 020501 | 10.304.0029.2046 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 9.154,48 |
| 440 | 020501 | 10.301.0029.2047 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 8.824,92 |
| 441 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 10.176,76 |
| 442 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 287,44 |
| 443 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 38.769,06 |
| 444 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 31.061,25 |
| 445 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 32.557,12 |
| 446 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 6.127,04 |
| 447 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 448 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 85.701,72 |
| 449 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 21.115,22 |
| 450 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 45.377,93 |
| 451 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 37.256,33 |
| 452 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 15.835,68 |
| TOTAL GERAL | | | | | 357.328,27 |

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, e Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde, no Município de Macedônia.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.355, de 16 de fevereiro de 2022, na importância de R\$ 426.425,26 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|------------|
| 453 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 1.971,05 |
| 454 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.341,01 |
| 455 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 504,03 |
| 456 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 34.696,29 |
| 457 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 31.204,26 |
| 458 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15.842,07 |
| 459 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 75.688,65 |
| 460 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 163.585,22 |
| 461 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 80.169,74 |
| 462 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.422,94 |
| TOTAL GERAL | | | | | 426.425,26 |

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de Atenção Básica de Saúde, no Município de Macedônia.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 429

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|---|------------|
| 261 | 020501 | 10.301.0029.2043 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização | 107.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 107.000,00 |

Reduções:

| FIC | CLOC | FUNC/PROG | CATGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|--|-------------|
| 32 | 020101 | 04.122.0001.2004 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | -3.000,00 |
| 101 | 020201 | 08.243.0038.2017 | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | -2.000,00 |
| 140 | 020301 | 12.365.0018.2024 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | -14.000,00 |
| 221 | 020307 | 12.306.0027.2039 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita | -5.000,00 |
| 224 | 020307 | 12.306.0027.2039 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | -2.000,00 |
| 225 | 020307 | 12.306.0027.2039 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | -2.000,00 |
| 227 | 020307 | 12.306.0027.2040 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita | -45.000,00 |
| 231 | 020307 | 12.306.0027.2040 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | -2.000,00 |
| 232 | 020307 | 12.306.0027.2040 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | -2.000,00 |
| 288 | 020501 | 10.301.0029.2045 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | -10.000,00 |
| 353 | 020603 | 16.482.0032.2053 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | -10.000,00 |
| 368 | 020605 | 15.452.0034.2055 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | -5.000,00 |
| 400 | 020607 | 20.605.0036.2058 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | -5.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | -107.000,00 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de fevereiro de 2022.

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA

Chefe de Gabinete